

CNPJ:10.853.844/0001-39

Câmara Municipal de Prata



PREFEITURA DA
PRATA
DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO
CENTRO - PRATA - PB

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59,
centro - Prata - PB



Gabinete do Poder Executivo

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º013/2026.

Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 05/06 A 05/06

05/06 2026 às 11:24 Horas
Mariano F. de J. Santos
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.606.580,00** (Um milhão, seiscentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO

PRIMÁRIA 36000757810202600

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual

Prefeitura Municipal de Prata – PB. Av Ananiano Ramos Galvão s/n – Centro, Prata
PB, CEP: 58.550.000 Telefone: (83) 3390-1110 / 3390-1040



Gabinete do Poder Executivo

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	220.080,00
	TOTAL	220.080,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 36000770824202600

**Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual
36000770824202600**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.34	"Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	150.000,00
	TOTAL	150.000,00



Gabinete do Poder Executivo

06.01 SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO

20 608 3007 - Custeio para realização da Expoprata 2026

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Comissão

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	286.500,00
	TOTAL	286.500,00

06.01 SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO

20 608 3007 - Custeio para realização do São João da Prata 2026 (estrutura)

Fonte de Recursos: Convênio estado

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

06.01 SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO

20 608 3007 - Premiação ExpoPrata 2026

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	TOTAL	200.000,00



Gabinete do Poder Executivo

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

13 392 3010 - Custeio para realização do São João da Prata 2026

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Prata PB, em 01 de junho de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430**

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2026.06.03 06:34:10 -03'00'

**Genivaldo Fernandes da Silva
PREFEITO**



MENSAGEM DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 395/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, no valor de **R\$ 1.606.580,00** (Um milhão, seiscentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais), destinado à dotações acima especificadas e suas fontes de recurso.

Considerando a necessidade inadiável de adequação orçamentária para a efetiva execução das ações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, **requeremos que a tramitação da presente proposição se dê em regime de urgência urgentíssima**, nos termos regimentais, dada a natureza relevante e o interesse público envolvido.

Ressaltamos que a célere aprovação do Projeto é imprescindível para viabilizar a utilização dos recursos, assegurar a continuidade das ações de assistência social e evitar a devolução de valores ao erário federal.

**Prefeitura Municipal de Prata – PB. Av Ananiano Ramos Galvão s/n – Centro, Prata
PB, CEP: 58.550.000 Telefone: (83) 3390-1110 / 3390-1040**



Gabinete do Poder Executivo

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para a imediata apreciação e aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Prata PB, em 01 de junho de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430 Assinado de forma digital por GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2026.06.03 06:34:26 -03'00'

Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito Constitucional